



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 121/2019

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Cambuí/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Cambuí, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2019.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

Anexo da Resolução nº 121/2019

(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Cambuí)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DAS NOTAS	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
3	Bruno Aparecido da Silva	9,08	8	8,5	1º
2	Keylla Luisa Almeida Nery	6,87	8	7,4	2º
1	Gustavo Moreira	7,16	7,5	7,3	3º

PUBLICADO EM  
04/05/19  
P. 23 | *simone*

RESUMO - RESOLUÇÃO 121 /2019 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - Cambui/MG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Cambui, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br), Espaço cidadão/Estágio e Serviço Voluntário, Serviços, Processo Seletivo. Assina: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral Belo Horizonte, 03 de maio de 2019.